



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE POCONÉ
VARA ÚNICA DE POCONÉ
AVENIDA DOM AQUINO, 372, TELEFONE: (65) 3345-1507/2022, CENTRO, POCONÉ - MT -
CEP: 78175-000

PJe

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO e INTIMAÇÃO

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª) JUIZ(A) DE DIREITO KÁTIA RODRIGUES OLIVEIRA

PROCESSO n. 0001486-94.2016.8.11.0028	Valor da causa: R\$ 11.744,96
ESPÉCIE: [Procedimentos Fiscais]->EXECUÇÃO FISCAL (1116)	
POLO ATIVO: Nome: ESTADO DE MATO GROSSO Endereço: , Duque de Caxias, CUIABÁ - MT - CEP: 78043-263	
POLO PASSIVO: Nome: ARLINDO MARCIO MORAIS Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 259, CENTRO, POCONÉ - MT - CEP: 78175-000.	

FINALIDADES:

PROCEDER a anotação da penhora nas matrículas nº 3.527 e nº 4.127 CASO ainda pertençam ao executado ARLINDO MARCIO MORAIS, bem como

PROCEDER a penhora e avaliação dos bens imóveis de matrícula nº 3.527 e nº 4.127 CASO ainda pertençam ao executado ARLINDO MARCIO MORAIS.

Por fim, **EFETUAR A INTIMAÇÃO DO EXECUTADO** do auto de penhora e de avaliação ao executado PESSOALMENTE, CDA 201515904, valor R\$ 38.392,82 (TRINTA E OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), conforme despacho, e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado.

POCONÉ, 3 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça

Recebi
04/07/2024
1º OFÍCIO DA COMARCA DE POCONÉ
João Bosco de Miranda
ESCREVENTE

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

- **No celular:** com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.
- **No computador:** com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QR CODE.
- Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo nº 0001486-94.2016.811.0028

Aos 27 dias do mês de junho do ano de 2.024, Eu – **Benedito Anselmo Rondon** - Oficial de Justiça Avaliador desta Comarca Poconé-MT, em cumprimento ao respeitável Mandado de Penhora e Avaliação extraído dos autos supra mencionado – em que o **ESTADO DE MATO GROSSO** move em desfavor de **ARLINDO MARCIO MORAIS**, dirigi-me ao endereço descrito no mandado e lá estando.

Procedi a Penhora e Avaliação de:

1 – 50% (cinquenta por cento) de Duas partes de terras pastais e lavradas com área total de 308 (trezentos e oito) hectares e 3.333 m² da sesmária denominada Formigas, neste município, situado às margens da rodovia Coenge. O referido imóvel encontra-se devidamente registrado na matrícula 4.127 do CRI desta Comarca;

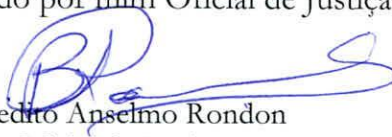
2 – 50% (cinquenta por cento) de Uma área de terras com duzentos e noventa e cinco (295) hectares localizada na sesmária Formiga, neste município. O referido imóvel encontra-se devidamente registrado na matrícula 3.527 do CRI desta Comarca;

*Obs: Ambas as matrículas fazem parte de uma mesma Fazenda e constam as seguintes benfeitorias: Pastagens e cerca;

Para realizar a avaliação foi adotado método comparativo, com obtenção de informação em comércios especializados e preço do mercado imobiliário praticado nesta cidade. Segundo pesquisa feita e considerando as características do bem juntamente com suas benfeitorias, AVALIO o imóvel em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) o hectare.

Considerando que o requerido ARLINDO MÁRCIO DE MORAIS é proprietário de 50% (cinquenta por cento) de ambos os imóveis mencionados, AVALIO a área penhorada em R\$ 4.524.999,75 (quatro milhões quinhentos e vinte e quatro mil reais novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

E para constar digitei o presente a que lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça.


Benedito Anselmo Rondon
Oficial de Justiça